

EDITAL Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO QUADRO DA AMURES

O Presidente da AMURES, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei n. 14.341/2022, faz saber que encontram-se abertas as inscrições **gratuitas** para o processo seletivo simplificado com base no exame de títulos/curriculum vitae, prova escrita e entrevista por competências para contratação por tempo indeterminado com a finalidade de atendimento das necessidades administrativas e de funcionamento da AMURES, nas condições e prazos previstos no presente Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, cabendo à Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado sua execução.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de 01 (uma) vaga para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** e 01 (uma) vaga para o cargo de **MOTORISTA CATEGORIA “D”**, todas em caráter temporário, pelo prazo de até 2 (dois) anos, possibilitada a sua prorrogação, devidamente justificada.

1.3. A descrição do número de vagas por cargo, requisitos, carga horária e vencimentos está relacionada no Anexo II deste Edital.

1.4. A descrição das atribuições do cargo está relacionada no Anexo III deste Edital.

1.5. As contratações serão realizadas pelo regime da CLT, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das tarefas.

1.6. O inteiro teor do Edital estará disponível no site www.amures.org.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

II – DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem como objeto tornar público o Processo Seletivo Simplificado para contratação de:

2.1.1 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Desenvolver atividades relacionadas com limpeza e higiene das instalações da Associação, serviços de copa, cozinha e bar; serviços gerais de apoio administrativo.

2.1.2 MOTORISTA CATEGORIA “D” – Dirigir e conservar automóveis, camionetas, caminhões, vans e ônibus, utilizados nos transportes de passageiros e cargas em geral, de acordo com o itinerário e instituições específicas.

2.2. No caso de posterior demissão de algum profissional selecionado, a vaga será ocupada pela ordem de classificação na respectiva categoria profissional.

III – CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos para o candidato participar do processo seletivo simplificado e/ou para firmar contrato:

I - nacionalidade brasileira;

II - idade mínima de dezoito anos;

III - quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV - aptidão física e mental;

V - nível médio completo como escolaridade mínima exigida.

IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições no Processo Seletivo Simplificado **serão gratuitas**.

4.2. As inscrições poderão ser realizadas entre os dias **30/03/2026 a 13/04/2026**, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, na sede da AMURES, situada na Rua Otacílio Vieira da Costa, 112, Centro – Lages/SC, ou por meio eletrônico pelo site www.amures.org.br.

4.3. A ficha de inscrição estará disponível no site www.amures.org.br conforme Anexo I do presente Edital.

4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais e anexar fotocópia dos documentos exigidos.

4.5. Não haverá conferência de documentos no ato da inscrição, assim como não será aceita a entrega posterior dos mesmos.

4.6. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.7. Os documentos que o candidato deverá apresentar/anexar são:

I) Currículo atualizado, com foto, rubricado e assinado;

II) Carteira de Identidade;

III) CPF;

IV) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração de tempo de serviço;

V) Certificados de cursos que se enquadrem nos critérios de pontuação;

VI) Declaração de tempo de serviço na área pretendida, se houver;

VII) Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;

VIII) Comprovante de conclusão do Ensino Médio;

IX) Para o cargo de Motorista Categoria “D”: Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” válida e certificado em Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de passageiros, regulamentado pelo CONTRAN.

4.8. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, o candidato estará automaticamente eliminado da seleção.

V – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção tem por fim identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para os cargos oferecidos neste Edital.

5.2. A seleção será realizada em **três etapas**, na seguinte ordem:

I – Prova Escrita (PE) – eliminatória e classificatória;

II – Análise Curricular / Prova de Títulos (PT) – classificatória;

Anita Garibaldi • Bocaina do Sul • Bom Jardim da Serra • Bom Retiro • Campo Belo do Sul • Capão Alto • Cerro Negro CorreiaPinto • Lages
Otacílio Costa • Paineira • Palmeira • Ponte Alta • Rio Rufino • São Joaquim • São José do Cerrito • Urubici • Urupema

Rua Otacílio Vieira da Costa, 112 – 88501-050 – Centro – Lages – SC – Fone/Fax: (49)
3224-4800

E-mail: amures@amures.org.br – Site: www.amures.org.br

III – Entrevista por Competências (EC) – eliminatória e classificatória.

5.3. Os candidatos aprovados na Prova Escrita serão convocados para a Análise Curricular e, posteriormente, para a Entrevista por Competências.

VI – DAS PROVAS

6.1. **Prova Escrita (PE)** – de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, valendo 0,5 (meio) ponto cada, totalizando 10 (dez) pontos. Abrangerá Língua Portuguesa, Matemática básica, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos do cargo. Nota mínima para aprovação: 5,00 pontos.

6.2. **Prova de Títulos (PT)** – de caráter classificatório. As normas estão no Anexo V. Somente os títulos entregues no ato da inscrição serão considerados.

6.3. **Entrevista por Competências (EC)** – de caráter eliminatório e classificatório, com duração aproximada de 15 a 20 minutos. Nota mínima: 5,00 pontos. As normas estão no Anexo V.

6.4. A nota final será calculada pela fórmula:

$$NF = PE \times 0,4 + EC \times 0,4 + PT \times 0,2$$

VII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

I - maior tempo de serviço prestado na área de atuação, devidamente comprovado;

II - candidato de maior idade;

III - candidato que tenha residência e domicílio em Lages – SC.

VIII – DO RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8.1. Os resultados serão divulgados no site www.amures.org.br e Mural da AMURES, conforme cronograma do Anexo IV.

IX – DOS RECURSOS

9.1. O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, protocolado na AMURES em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado de cada etapa.

9.2. O recurso que se basear em razões subjetivas, sem a devida comprovação, será indeferido.

X – DA HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado através de publicação no Mural da AMURES e no site www.amures.org.br, constando a relação dos candidatos classificados em ordem decrescente de nota.

10.2. A contratação será realizada pelo regime da CLT, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das tarefas.

10.3. Os candidatos serão convocados em observância a ordem da classificação, observada a conveniência da AMURES.

10.4. O candidato classificado e convocado para assumir a vaga disponível que não aceitar a vaga oferecida pela AMURES, decairá do direito ao preenchimento da mesma.

10.5. O candidato classificado que não se apresentar no dia e horário determinado, perderá todos os direitos sobre a mesma.

10.6. O candidato convocado para contratação deverá se apresentar perante o Departamento de Recursos Humanos da AMURES, no prazo **máximo de dois dias úteis, após a convocação**, sob a pena de perda do direito ao preenchimento da vaga.

10.7. O candidato que **não comparecer** na data agendada pela AMURES para a realização do exame médico admissional, decairá do **direito** ao preenchimento da vaga.

10.8. Na admissão o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo que a não apresentação dos mesmos **implicará na perda** de todos os direitos ao preenchimento da vaga.

10.9. A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, da aprovação prévia em exames médico admissional e da comprovação da habilitação para o caso do motorista.

10.10. As contratações serão realizadas mediante dotação orçamentária específica e prévia autorização do Prefeito.

10.11. A remuneração do contratado na forma deste Edital será idêntica à remuneração percebida pelo servidor efetivo em início de carreira de mesma categoria conforme Resolução da AMURES.

10.12. O contratado nos termos deste Edital não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado com base no mesmo processo seletivo que originou a sua contratação, ressalvada as prorrogações contratuais.

10.13. A inobservância do disposto no item 10.12 importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

10.14. As infrações disciplinares atribuídas ao contratado por tempo determinado serão apuradas mediante Processo Administrativo Disciplinar, assegurada ampla defesa.

10.15. O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á:

I – pelo término contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - quando o contratado incorrer em infração disciplinar, não desempenhar satisfatoriamente as funções conforme objeto do Edital e cometer outras infrações previstas no Estatuto da AMURES, observando a ampla defesa e o contraditório;

IV- por iniciativa da AMURES.

10.16. A extinção do contrato fundada nos incisos I, II e III do item 10.15 não implicará no pagamento de indenizações.

10.17. A extinção do contrato fundada no inciso IV do item 10.15, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe seria devido no período remanescente do contrato.

10.18. A extinção do contrato fundada no inciso II do item 10.15 será comunicada com antecedência de 30 (trinta) dias, ficando a critério da AMURES a dispensa desse prazo.

10.19. A inobservância do disposto no item 10.18 implicará na proibição do contratado de participar de novo Processo Seletivo Público Simplificado da AMURES pelo período de 2 (dois) anos, contado da data do encerramento do contrato.

10.20. O tempo de serviço público objeto de contratação por tempo determinado será computado na forma prevista em Lei, observada a legislação relativa ao Regime Geral da Previdência Social- RGPS.

10.21. A assinatura da ficha de inscrição deste Edital valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo Público Simplificado.

10.22. Os candidatos classificados serão chamados a medida que surgir a necessidade, a critério da AMURES.

10.23. Não será fornecido ao candidato qualquer documento de caráter individual comprobatório de classificação.

10.24. A classificação do candidato no Processo Seletivo Público Simplificado não implica direito a contratação, cabendo a AMURES, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade as convocações para provimento das demandas verificadas.

10.25. Este processo Seletivo Público Simplificado, terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data sua homologação;

10.26. A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato na insubsistência da inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado poderão levar a sua nulidade e consequente rescisão unilateral por parte da AMURES, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

10.27 Os candidatos classificados deverão **manter atualizados seus endereços** junto a AMURES responsabilizando-se pelos prejuízos que porventura vierem a ter

em decorrências da não atualização, inclusive os que levarem a compreensão de sua desistência tácita.

10.28. A simples efetuação da inscrição não gera qualquer direito ao candidato.

10.29. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, designada pelo presidente da AMURES.

10.30. Não poderão ser contratados os interessados que foram demitidos ou exonerados por Processo de Sindicância e ou Administrativo Disciplinar.

10.31. As despesas decorrentes da execução deste Edital correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento.

10.32. Integram esse Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Ficha de Inscrição e Comprovante de Inscrição;
- b) Anexo II – Cargo, Escolaridade/Pré-Requisitos, número de vagas;
- c) Anexo III – Atribuições dos Cargos;
- e) Anexo IV – Cronograma de Execução das etapas do Processo Seletivo.

10.33. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lages/SC, 25 de março de 2026.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO SERRANA – AMURES

Fabiano Baldessar de Souza, Prefeito de Otacílio Costa

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AMURES 2026

1. Nome completo: _____

2. RG nº: _____ CPF: _____

3. Data de Nascimento: __/__/__

4. Endereço: _____

5. Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

6. CEP: _____ Município: _____ UF: SC

7. Telefone: (__) _____ Celular/Recado: (__) _____

8. E-mail: _____

9. Cargo Pretendido: _____

() Auxiliar de Serviços Gerais () Motorista Categoria “D”

Declaração:

Ao assinar esta ficha, declaro que li e aceito todas as normas do Edital, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de seu inteiro teor.

Lages – SC, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO II – CARGOS, REQUISITOS, VENCIMENTOS E VAGAS

Cargo Requisitos / Nível de Escolaridade Carga Horária Vencimento (Base) Nº de Vagas

Auxiliar de Serviços Gerais Ensino Médio Completo 40 horas R\$ 1.978,00 +
Insalubridade + VR 01 + CR

Motorista Categoria “D” Ensino Médio Completo 40 horas R\$ 3.047,00 + VR 01

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Desenvolver atividades relacionadas com: limpeza e higiene das instalações da Associação, serviços de copa, cozinha e bar; serviços gerais de apoio administrativo, efetuando coletas e distribuição de correspondências e expedientes interno e externo.

MOTORISTA CATEGORIA “D”

Desenvolver atividades relacionadas com: dirigir e conservar automóveis, camionetas, vans e ônibus, utilizados nos transportes de passageiros e cargas em geral, de acordo com o itinerário e instituições específicas.

ANEXO IV – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Período de Inscrições	30/03/2026 13/04/2026	a	AMURES	e	site
			www.amures.org.br		

Realização da Prova Escrita	20/04/2026	AMURES
-----------------------------	------------	--------

Divulgação do resultado da 22/04/2026
Prova Escrita

Site www.amures.org.br

Prazo para recurso da Prova até 24/04/2026
Escrita

AMURES

Análise Curricular (Prova de 27/04/2026
Títulos)

AMURES

Divulgação dos classificados 28/04/2026
para Entrevista

Site www.amures.org.br

Prazo para recurso da Análise até 30/04/2026
Curricular

AMURES

Realização da Entrevista por 04/05/2026
Competências

AMURES

Resultado Final e Homologação 06/05/2026

Site e Mural da AMURES

ANEXO V – NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA, ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS E ANÁLISE DE TÍTULOS

1. PROVA ESCRITA

Anita Garibaldi • Bocaina do Sul • Bom Jardim da Serra • Bom Retiro • Campo Belo do Sul • Capão Alto • Cerro Negro CorreiaPinto • Lages
Otacílio Costa • Paineira • Palmeira • Ponte Alta • Rio Rufino • São Joaquim • São José do Cerrito • Urubici • Urupema

Rua Otacílio Vieira da Costa, 112 – 88501-050 – Centro – Lages – SC – Fone/Fax: (49)
3224-4800

E-mail: amures@amures.org.br – Site: www.amures.org.br

Realizada no dia 20/04/2026. Consistirá em 20 questões objetivas de múltipla escolha. Nota mínima: 5,00 pontos. Obrigatória apresentação de documento oficial com foto. Proibido uso de consulta ou aparelho eletrônico.

2. ANÁLISE CURRICULAR / PROVA DE TÍTULOS

Realizada pela Comissão após a Prova Escrita. Serão avaliados apenas os documentos entregues no ato da inscrição (cursos, experiência, etc.). A pontuação será divulgada juntamente com a lista de convocados para a entrevista.

3. ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS

Realizada no dia 04/05/2026, com duração de 15 a 20 minutos por candidato. Avaliará conhecimentos técnicos, experiência, competências comportamentais e adequação ao cargo. Nota mínima: 5,00 pontos.

O candidato ao cargo de Motorista deverá apresentar a CNH categoria “D” válida.

Lages/SC, 27 de março de 2026.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO SERRANA – AMURES

Fabiano Baldessar de Souza, Prefeito de Otacílio Costa